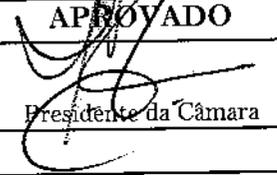




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

28/05/18

PROTOCOLO Em 25/05/2018 Hrs 11:33 Sob nº 2490 Ass: V. B. M.	<input type="checkbox"/> Projetos De Lei	N° 80 / 2018	APROVADO
	<input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		 Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		REJEITADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Emenda			

Autor: Ver. Creude Castrillon

Partido: PODEMOS

28/05/18

O Vereador que abaixo subscreve propõe à Nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Francis Maris Cruz consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Solicitando do Executivo Municipal, pelo seu setor competente, dentro do prazo previsto no Artigo 80, parágrafo 3º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, informações acerca dos terrenos baldios, ou seja, abandonados ou sem donos. Para tanto, segue o exposto:

Dizer que a propriedade atende a uma função social é dizer que a ela é dada uma forma de conceito do habitante de determinado local, dentro do contexto da sociedade em que se insere.

Neste sentido, terrenos ou edificações ociosos em área urbana **não atendem a sua função social**. A partir do momento, no entanto, em que é dada finalidade àquele imóvel, seja ele usado para moradia ou para fins comerciais, diz-se que ele atende a uma função social.

Porquanto, é **conceito extrínseco** à própria propriedade privada. Não basta a titularidade, o proprietário deve estar sensibilizado para com o dever social imposto pela própria Constituição. **Garantir a função social da sua propriedade é uma obrigação de cada cidadão brasileiro.**



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em: ____/____/____ Hrs: ____ Sob n° ____ Ass.: _____	<input type="checkbox"/> Projetos De Lei	N° ____ / ____	APROVADO
	<input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		REJEITADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda		

Diante disso, o Poder Público Municipal utiliza-se de alguns mecanismos como forma de coibir a desídia dos proprietários de lotes urbanos. Com isso, requer as seguintes informações:

- i) O Executivo tem notificado os proprietários desses terrenos?
- ii) Ainda que notificado, se inerte, o Executivo pode proceder à limpeza dos terrenos, remetendo ao proprietário a taxa correspondente, conforme previsão nos artigos 284 à 287 do Código Tributário Municipal. O Executivo tem assim procedido?
- iii) Se nenhuma das providências acima têm sido tomadas, qual tem sido a política adotada?

Justificativa:

Atividade típica de fiscalização desta Casa de Leis.

É pelo que peço apoio aos Nobres Pares para o acolhimento do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2018

Ver. Creude Castrillon
Podemos